

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 169

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 1.212/2023 - GP, de 04 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MANUEL NELSON LIMA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 1227/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO GUEDES do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.228/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, DENIVAL ALVES DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.229/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA NAZARÉ LOURENÇO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.230/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MANOEL LUIZ COSTA DA ROCHA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.231/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAMILLE YASMIN DO NASCIMENTO SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.232/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALZINEIDE OLIVEIRA DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.233/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora YVONE FERREIRA EMERENCIANO para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DA COSTA da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.234/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

Autoriza a cessão de Servidora à Defensoria Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 02/2021, que teve prorrogado seu prazo de vigência até 11/01/2025, c/c Ofício nº 399/2023-SDPGE-RN,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cessão da servidora BÁRBARA DAYANE DE VASCONCELOS NEVES, Matrícula nº 011339, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, mais propriamente perante a unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de cessão nº 637/2021, de 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.235/2023 GP, de 11 de setembro de 2023.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais, e, considerando os termos do Convênio nº 34/2020, bem como a solicitação encartada no Ofício 611/2023-GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande

do Norte,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do servidor VALDICLEI SILVA ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula nº 09186, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para este órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.236/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

Ícaro Christian de Lima Varela – Presidente (Matrícula: 12319)

Ana Teresinha Xavier de Brito – Membro (Matrícula: 90719)

Denise Teixeira da Silva – Membro (Matrícula: 90743)

Maria Bernadete Dias de Lima Freire – Membro (Matrícula 6452)

Maria Cristineide da Costa S. Silveira – Membro (Matrícula 11653)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.237/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, sendo eles e suas funções respectivas:

Pamela Claudiane Marcelino Alves da Silva – Presidente (Matrícula: 82660)

Lorena Ayesa Ribeiro Bezerra – Membro (Matrícula: 20343)

Maria Lúcia Sebastião – Membro (Matrícula: 10744)

Sebastião Lugenilson Ferreira Gomes – Membro (Matrícula 12128)

Carlos Magno de Freitas Soares – Membro (Matrícula 20686)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.238/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, sendo eles e suas funções respectivas:

Gesinele Bevenuto da Silva (matrícula 10673) - Presidente

Adriana Paiva dos Santos (matrícula 19.867) - Membro

Ana Cristina de Oliveira (matrícula 5935) - Membro

José Roberto da Costa (matrícula 10.855) - Membro

Lidiane Cristina Naval Diniz Borges (matrícula 9072) – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 367/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.239/2023 - GP, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MAYARA VALERIANA BASÍLIO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA JURÍDICA I na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.240/2023, de 11 de setembro de 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA KATIANE LOPES foi eleita Delegada na 10ª Conferência Estadual de Saúde e foi designada a representar o município de São Gonçalo do Amarante/RN como trabalhadora de saúde;

CONSIDERANDO a realização do 3º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, prevista para os dias 27 a 29 de setembro de 2023, na cidade de Caruaru/PE;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de cinco diárias, conforme descrito no Ofício nº 060/2023 – CMS e demais especificações do Memorando Eletrônico 17.338/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) à servidora MARIA KATIANE LOPES, Enfermeira, para cobertura de despesas com a viagem à Caruaru/PE, a se realizar no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, a fim de participar do 3º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste – FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.241/2023, 11 de setembro de 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS foi eleita Delegada na 10ª Conferência Estadual de Saúde e foi designada a representar o município de São Gonçalo do Amarante/RN como usuária;

CONSIDERANDO a realização do 3º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, prevista para os dias 27 a 29 de setembro de 2023, na cidade de Caruaru/PE;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de cinco diárias, conforme descrito no Ofício nº 060/2023 – CMS e demais especificações do Memorando Eletrônico 17.338/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) à servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, Agente Administrativo, para cobertura de despesas com a viagem à Caruaru/PE, a se realizar no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, a fim de participar do 3º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste – FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.242/2023, 11 de setembro de 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO que a servidora IRENE EUNICE DE ARAUJO foi eleita Delegada na 10ª Conferência Estadual de Saúde e foi designada a representar o município de São Gonçalo do Amarante/RN pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a realização do 3º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, prevista para os dias 27 a 29 de setembro de 2023, na cidade de Caruaru/PE;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de cinco diárias, conforme descrito no Ofício nº 060/2023 – CMS e demais especificações do Memorando Eletrônico 17.338/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) à servidora IRENE EUNICE DE ARAUJO, Professora NIEE, para cobertura de despesas com a viagem à Caruaru/PE, a se realizar no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, a fim de participar do 3º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste – FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.243/2023, 11 de setembro de 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO que a servidora LEILA MARIA DE VALENÇA SILVA foi eleita Delegada na 10ª Conferência Estadual de Saúde e designada a representar o município de São Gonçalo do Amarante/RN como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a realização do 3º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, prevista para os dias 27 a 29 de setembro de 2023, na cidade de Caruaru/PE;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de cinco diárias, conforme descrito no Ofício nº 060/2023 – CMS e demais especificações do Memorando Eletrônico 17.338/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) à servidora LEILA MARIA DE VALENÇA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, para cobertura de despesas com a viagem à Caruaru/PE, a se realizar no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, a fim de participar do 3º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste – FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de educação em saúde ambiental para o enfrentamento ao Aedes Aegypti e seus agravos no município de São Gonçalo do Amarante– RN, recursos oriundos do convênio FUNASA nº CV 898941/2020, conforme descrição no termo de referência anexo I. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS, de CNPJ: 14.025.021/0001-76. Valor total da contratação R\$ 238.698,00. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05/09/2023.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 PREGOEIRO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023

PROCESSO Nº 7760/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana

CONTRATADA: Empresa WJ MONTAGENS E EVENTOS - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 85.349.504/0001-74, com sede ao Rua Maria Leopoldina do Egito, nº 130, Anexo 1, Mangabeira, João Pessoa/PB

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para disponibilização de estande padronizado medindo cerca de 8.000 m² (oito mil metros quadrados) na XXVIII MULTIFEIRA BRASIL MOSTRA BRASIL, que se realizara no período de 01 a 10 de SETEMBRO de 2023, no CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL – Via Costeira, SN, Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra Natal/RN, destinado ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de atender aos artesãos e demais profissionais do setor cultural local no referido evento, e assim divulgar e promover a atividades culturais e artísticas e as suas potencialidades econômicas para o desenvolvimento social, de acordo com o memorando nº 16.594/2023 – 1doc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, a contar da data da sua assinatura, a vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.322,00 (Onze mil, trezentos e vinte e dois reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2023. Unidade Orçamentária de 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2023

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA

RESPONSÁVEL LEGAL PELA CONTRATANTE

WILSON PEREIRA MARTINEZ

WJ MONTAGENS E EVENTOS - ME

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de educação em saúde ambiental para o enfrentamento ao Aedes Aegypti e seus agravos no município de São Gonçalo do Amarante– RN, recursos oriundos do convênio FUNASA nº CV 898941/2020, conforme descrição no termo de referência anexo I. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da(s) licitante(s): G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS, de CNPJ: 14.025.021/0001-76. Valor total da contratação R\$ 238.698,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06/09/2023.

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO

Secretário(A) Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023.

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura a senhora Rita do Carmo da Costa Brito, brasileira, com união estável, portador da cedula de identidade nº 1.132.285 e inscrito CPF nº 703.443.884-68, residente e domiciliado na Rua Professora Miriam Pereira da Silva, 02, Rego Moleiro, S G A /RN – Mat: 04825 – PORTARIA 915/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, publicada no de/...../2023., processo administrativo nº 4529/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PELICULAS E FERRAGENS, PARA SERVIÇO DE USO CONTINUO, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 023/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.140.323/0001-62, com sede na Rua das Grampolas, nº 32B, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-135, telefone: 84 98763-9050 / 84 99889-1537, e-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 2183128 ITEP/RN, e do CPF: 070.007.094-05

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
------	--------	-----------	------	-------	--------	-------	-------

10	935581	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	M2		100,00	50,8500	5.085,00
11	935582	CONJUNTO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, COM ABAS, REF.AL 510 P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN		20,00	283,5500	5.671,00
12	935583	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN		50,00	1.089,4400	54.472,00
13	935584	CONJUNTO DE TRINCO E CONTRA TRINCO, SEM MIOLO, REF.AL 335, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN		20,00	154,9300	3.098,60
14	935585	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN		50,00	282,3100	14.115,50
15	935586	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2		120,00	2,6800	321,60
16	935587	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2		120,00	3,5700	428,40
17	935588	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M		50,00	281,1300	14.056,50
18	935589	LIMPEZA DE VIDROS	M2		120,00	12,3800	1.485,60
						Total	98.734,20

CONCREENG LTDA, inscrito no CNPJ 15.804.769/0001-30, com sede R SANTA CECILIA, Nº 1852, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP 59065-570, endereço eletrônico concreeng@gmail.com, telefone 999419-4950 neste ato representando por ISRAEL CALDAS JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF 009.457.424-36

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	935572	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2		240,00	14,9100	3.578,40
2	935573	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2		100,00	372,6900	37.269,00
3	935574	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2		100,00	434,8100	43.481,00
4	935575	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2		100,00	491,5800	49.158,00
5	935576	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN		15,00	2.608,8300	39.132,45
6	935577	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	M2		50,00	18,6300	931,50
7	935578	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN		15,00	1.304,4100	19.566,15
8	935579	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA	M2		100,00	397,5400	39.754,00

		DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS					
9	935580	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	50,00	310,5700	15.528,50	
					Total	248.399,00	

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2 Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

4 VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Setembro de 2023.

Rita do Carmo da Costa Brito

Representante legal do órgão gerenciador

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONCREENG LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023–
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretária Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, Contratado LUANDA TAYNÁ LIMA DO NASCIMENTO, Brasileira, Médica, CRM nº 12303/RN, CPF nº 017.272.084-20, Identidade nº 002.681.344, emitida em 29/09/2020, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 268, CEP 59151-400 – Nova Parnamirim– Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médica do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de maio/2023 a novembro/2023, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de novembro de 2023. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 11 de setembro de 2023, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de setembro de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Distrato e Luanda Tayná Lima do Nascimento.

SAAE

PORTARIA N.º 107/2023/SAAE/SGA, de 06 de setembro de 2023.

Continuidade da jornada de trabalho em Regime Home Office

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes, matrícula n.º 095, de acordo com os requisitos acima citados, a continuidade da jornada de trabalho em Regime Home Office, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 30 de julho de 2023 a 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Inscrição de 10 pessoas para o Treinamento básico de localização e eliminação de vazamentos visíveis, ligações irregulares e direcionamento de redes e ramais perdidos.

FAVORECIDO..... SANEACAP Medições Técnicas, Comerciais e Capacitação LTDA

Rua José Antônio Aranha 298, Três Figueiras - Porto Alegre -RS cep 91330-080 - CNPJ: 19.426.472/0001-39

VALOR.....R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... Emitido pelo Diretor administrativo e Financeiro Cláudio José Tinôco Farache e ratificada pelo Diretor Presidente Ywry Nascimento, na qualidade de ordenador de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Setembro de 2023.

Iwry Nascimento
 Diretor Presidente do SAAE

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LO para a operação do Pontilhão ligando a comunidade de Poço de Pedra a RN 312, localizado no distrito de Poço de Pedra no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Jader Torres Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A MB Empreendimentos e Construções LTDA., 04.078.668/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 30/08/2026 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 022/2023 em favor do Loteamento Parque Arvoredo que irá abranger uma área total de 258.478,08 m², na qual serão implantados 1.064 lotes, dos quais 1.063 terão área mínima de 144 m² e um lote diferenciado. Sendo assim, o loteamento disponibilizará um lote de 795,26 m² para o SAAE, 19.631,64 m² (7,60%) para Áreas Institucionais e 20.843,92 m² (8,06%) para Áreas Verdes, localizado em Rio da Prata - na Zona de Expansão Urbana de São Gonçalo Do Amarante /RN – Cep: 59298-899.

Letícia Gomes Bezerra de Araújo

Sócia Administradora

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A MB Empreendimentos e Construções LTDA., 04.078.668/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 31/08/2026 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 023/2023 em favor do Loteamento Parque Arvoredo II que irá abranger uma área total de 129.454,30 m², composto por 488 lotes, onde o lote padrão terá área mínima de 144,00m², contemplando áreas destinadas a Áreas Institucionais, medindo 16.583,49m² (12,81%) e áreas destinadas a Áreas Verdes, medindo 15.467,10m² (11,95%), localizado em Rio da Prata - na Zona de Expansão Urbana de São Gonçalo Do Amarante /RN – Cep: 59298-899.

Letícia Gomes Bezerra de Araújo

Sócia Administradora



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br